



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 949, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
MONUMENTO A BÍBLIA, NO CENTRO DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO
SILVA – PRAÇA CENTRAL AGUSTINELLI.**

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o **“MONUMENTO A BÍBLIA”**, **CONTENDO OS 10 MANDAMENTOS**, a ser construída na Praça Central do Município, cujas despesas e custos da construção o Município valer-se-á de doações de particulares.

Art. 2º A construção e o Projeto do Monumento serão custeados pela iniciativa privada, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o Município.

Art. 3º O Poder Executivo celebrará junto à Comunidade esta grande homenagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 07 de dezembro de 2017.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de dezembro de 2017.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças